

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**

I A P E N – Autarquia Municipal

C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23

R: Cel. Joaquim Piza, nº 140 – P. Térreo-F: (14)3406-1989-Fax: (14)3471-2510- CEP: 17400-000

PORTARIA N.º 1071/2022

CONCEDE PENSÃO

EDUARDO ROSA, Diretor Superintendente do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações;

Considerando o contido no Processo nº 19/2022, de 08/02/2022;

RESOLVE:


Art. 1º Conceder a partir de 13 de janeiro de 2022, o benefício da pensão a **IDALINA DE JESUS LIMA**, R.G. N° [REDACTED], CPF. N° [REDACTED] nos termos do art. 40, § 7º, I, e § 8º da CF, c.c. artigo 23, § 8º, da EC nº 103/2019; art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004; e artigos 10, inciso I, 12, Parágrafo único e 19 da Lei Municipal nº 2.681/91, por morte do esposo, servidor municipal aposentado **JOSE BISPO DE LIMA**, R.G. nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED] e NIT [REDACTED], falecido em 13/01/2022.

Art. 2º O valor do provento da pensão mensal fica fixado em R\$ 1.576,24 (hum mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), que deverá ser atualizado na forma prevista no § 8º, do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 13/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 18 de fevereiro de 2022.


EDUARDO ROSA
Diretor Superintendente


DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
Procurador Autárquico